Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 839, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

"Altera o Decreto nº 736 de 08 de junho de 2017 e dá outras providências".

Henrique Martin, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial nos termos do artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica municipal, promulgada em 04 de abril de 1.990;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto 736 de 08 de junho de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

> **Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, inclusive as despesas com escritura pública e averbação na matrícula do imóvel, pagamento de indenizações aos proprietários dos imóveis, correrão por conta da empresa Concórdia Construções e Comércio Ltda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 05 de abril de 2018.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 05 de abril de 2018.

Carlos B. Xavier

CARLOS BERNARDO XAVIER
Agente Jurídico do Município de Cabreúva